



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.032/2000

DISPÕE SOBRE REVOGAR A LEI Nº 1.868/99.

A Câmara Municipal de Guarapari – Estado do Espírito Santo,
aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 1.868/99, de 11 de maio de 1999.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 14 de dezembro de 2000.

PAULO SERGIO BORGES
Prefeito Municipal

Processo nº: 10.276/00